



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2025 de 31 de agosto de 2025.

AUTORIA: VEREADOR RAIMUNDO GOMES CARVALHO

“Institui o Dia Municipal do Agricultor, no âmbito do Município de Carolina-Ma”.

O prefeito municipal de Carolina/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Agricultor, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho, em homenagem a todos os agricultores do Município de Carolina.

Art. 2º - O Dia Municipal do Agricultor tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância da agricultura para o desenvolvimento econômico, social e cultural do nosso município, assim como promover atividades que incentivem a educação e a conscientização sobre a sustentabilidade agrícola.

Art. 3º - No Dia Municipal do Agricultor, a Prefeitura Municipal poderá promover eventos, como feiras agrícolas, palestras, workshops e outras atividades relacionadas ao setor agropecuário, visando o fortalecimento da agricultura local.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “Vereador Celcino Carlos Pereira”, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2025.

RAIMUNDO GOMES
CARVALHO:36415928368

Assinado de forma digital por RAIMUNDO GOMES
CARVALHO:36415928368
Dados: 2025.09.01 14:49:11 -03'00'

RAIMUNDO GOMES CARVALHO

VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A agricultura desempenha um papel vital na sobrevivência da população. Ela é a base da alimentação, fornecendo produtos essenciais que sustentam a sociedade. Comemorar o Dia do Agricultor é uma forma de reconhecer a relevância desse setor, que, historicamente, é responsável por garantir a segurança alimentar e o sustento de milhões de pessoas.

A agricultura é também, uma das principais atividades que sustentam a economia de Carolina, contribuindo não apenas para a geração de empregos, mas também para a alimentação e o bem-estar da população. O Dia Municipal do Agricultor servirá como um instrumento de valorização e promoção da classe agrícola, reconhecendo a dedicação e os esforços dos nossos agricultores.

RAIMUNDO GOMES CARVALHO:36415928368

Assinado de forma digital por RAIMUNDO GOMES CARVALHO:36415928368
Dados: 2025.09.01 14:49:33 -03'00'

RAIMUNDO GOMES CARVALHO

VEREADOR



PARECER Nº 019/2025 – CCJR

Assunto: Projeto de Lei nº 023/2025, de 31 de agosto de 2025.

Autor: Vereador Raimundo Gomes Carvalho.

Ementa: Institui o Dia Municipal do Agricultor no âmbito do Município de Carolina/MA e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Agricultor, a ser comemorado anualmente em 27 de julho, como forma de reconhecer e valorizar os agricultores do município, categoria essencial para o desenvolvimento econômico, social e alimentar da população.

ANÁLISE JURÍDICA

1. Competência Legislativa

A matéria insere-se na competência do Município, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, que garante ao ente municipal legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo datas comemorativas.

2. Constitucionalidade e Legalidade

O projeto não implica em aumento de despesas obrigatórias, tampouco interfere na organização administrativa, tratando exclusivamente de data comemorativa e de valorização profissional. Assim, não apresenta vício de iniciativa.

3. Técnica Legislativa

O texto está redigido de forma clara e objetiva, respeitando a boa técnica legislativa. A justificativa reforça a importância do agricultor como agente essencial para a segurança alimentar e para o desenvolvimento da economia local.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o Projeto de Lei nº 023/2025 é constitucional, legal e de boa técnica legislativa, motivo pelo qual emite **PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.**

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2025.

Relatora
Yara Soares Araújo

Membro
Luan Diego Costa Seixas

Presidente
João Moraes da Silva Filho